

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: yltlfbeq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Requerimento nº 35/2024 Protocolo nº 314/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado Requerimento a Excelentíssima Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, a fim de requerer as seguintes informações sobre o perdão de multas ambientais:

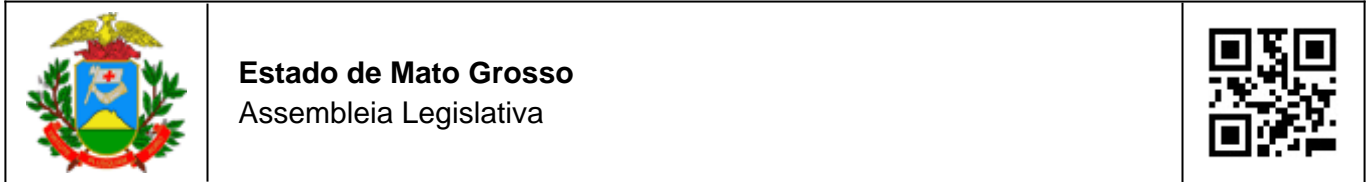
- 1) Por qual motivo o Estado de Mato Grosso e a SEMA, através do Consema, perdoaram o montante de R\$ 30.900,013 milhões de reais em multas ambientais ocasionadas pelo desmate ilegal de 112.714 hectares em Mato Grosso?
- 2) Qual o impacto financeiro diante dessa renúncia/perdão?
- 3) Quais são os benefícios do Estado e do meio ambiente com a renúncia dos valores das multas ambientais?
- 4) Como fica a questão de preservação, melhoria e recuperação do dano ambiental (não só a flora como também a fauna silvestre)?
- 5) Como a SEMA está trabalhando para trazer a conscientização de quem lesa o meio ambiente?
- 6) Qual o motivo da demora em dar andamento aos processos para evitar a prescrição?
- 7) Todas as perguntas deverão ser respondidas com documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade Requerimento que visa obter junto à SEMA/MT, informações a respeito dos valores arrecadados pelo órgão ambiental a título de multa nos últimos anos, como forma de exercer a competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, atribuída a esta Casa Legislativa pela Constituição Estadual no artigo 26, inciso VIII, abaixo transcrito:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)



VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

Este requerimento é de suma importância, pois, de posse das informações formalizadas pelo Executivo Estadual esta Egrégia Casa terá subsídios para futuras proposições visando a proteção ao Meio Ambiente, bem como, poderá responder a todas as indagações sobre o tema, feitas pela população de nosso Estado.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual